



Data: 24 de fevereiro de 2006

Ref: CDM-EB-23

**CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO**

**VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO**

**Relatório**

**Data da reunião:** 22 a 24 de fevereiro de 2006

**Local:** Bonn, Alemanha

**Comparecimento:** os nomes dos membros e suplentes presentes na 23ª reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

<b>Membro</b>	<b>Suplente</b>
<b>Sr. Jean-Jacques Becker</b> <sup>2</sup>	<b>Sra. Gertraud Wollansky</b> <sup>2</sup>
<b>Sr. Hernán Carlino</b> <sup>1</sup>	<b>Sr. Philip M. Gwage</b> <sup>1</sup>
<b>Sr. Sushma Gera</b> <sup>2</sup>	<b>Sr. Masaharu Fujitomi</b> <sup>2</sup>
<b>Sr. John Shaibu Kilani</b> <sup>2</sup>	Sr. Ndiaye Cheikh Sylla <sup>2</sup>
<b>Sr. Xuedu Lu</b> <sup>1</sup>	Sr. Richard Muyungi <sup>1</sup>
<b>Sr. José Domingos Miguez</b> <sup>2</sup>	<b>Sr. Clifford Anthony Mahlun</b> <sup>2</sup>
<b>Sr. Rawleston Moore</b> <sup>1</sup>	<b>Sra. Desna M. Solofa</b> <sup>1</sup>
<b>Sra. Anastassia Moskalenko</b> <sup>1</sup>	<b>Sra. Natalia Berghi</b> <sup>1</sup>
<b>Sr. Rajesh Kumar Sethi</b> <sup>2</sup>	<b>Sra. Liana Bratasida</b> <sup>2</sup>
<b>Sr. Hans Jürgen Stehr</b> <sup>1</sup>	<b>Sr. Lex de Jonge</b> <sup>1</sup>

Mandato: dois anos (eleito na COP/MOP 1, em 2005)

Mandato: dois anos (eleito na COP 10, em 2004)

Obs.: o mandato de um membro ou suplente tem início na primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil seguinte ao da sua eleição e termina imediatamente antes da primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil em que acaba o mandato (ver o Regimento Interno do Conselho Executivo).

**Quórum** (entre parênteses os números necessários): **10** (7) membros ou suplentes na condição de membros, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **6** (4) das Partes não-Anexo I.

**Webcast:** <http://cdm.unfccc.int/EB/Meetings>.



**Item 1 da agenda: questões relacionadas com os membros do Conselho (inclusive a divulgação de possíveis conflitos de interesse)**

1. O Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) (doravante chamado de Conselho) elegeu o sr. José Domingos Miguez e o sr. Hans Jürgen Stehr presidente e vice-presidente, respectivamente, do Conselho Executivo até a primeira reunião do Conselho em 2007.
2. Em nome do Conselho, o novo presidente expressou seu reconhecimento ao ex-presidente, sr. Sushma Gera, e ao ex-vice-presidente, sr. Xuedu Lu, pela excelente direção durante o quarto ano de atividades do Conselho.
3. O presidente deu as boas-vindas aos novos membros e suplentes e registrou seus juramentos.
4. Nenhum conflito de interesse foi identificado por nenhum membro ou suplente presente na reunião.
5. O Conselho mencionou que o Secretariado havia sido informado de que o sr. Richard Muyungi e o sr. Ndiaye Cheikh Sylla não poderiam comparecer à reunião e apresentaram as devidas justificativas pela sua ausência.

**Item 2 da agenda: adoção da agenda**

6. O Conselho adotou a agenda como proposto e acordou o programa de trabalho.

**Item 3 da agenda: plano de trabalho**

**Item 3 (a) da agenda: credenciamento de entidades operacionais**

7. O Conselho mencionou o **10º relatório de andamento do trabalho do Painel de Credenciamento do MDL (CDM-ACCR-R-10)**, apresentado pelo sr. John Shaibu Kilani, presidente desse painel. O relatório sintetizou as informações relativas às atividades do Painel de Credenciamento e foi complementado com informações sobre a situação das candidaturas e os avanços feitos com relação às análises a distância e avaliações no local.
8. O presidente, em particular, chamou a atenção do Conselho para as dificuldades enfrentadas em razão da falta de especialistas em metodologias para participar da atividade de reconhecimento.
9. O Conselho expressou seu reconhecimento ao sr. John Shaibu Kilani e à sra. Marina Shvangiradze, ex-presidente e ex-vice-presidente do Painel de Credenciamento, pelo excelente trabalho e apoio durante seus mandatos.



*Análise de recomendações para casos específicos*

10. O Conselho concordou, conforme as decisões 17/CP.7 e 21/CP.8, em credenciar, e provisoriamente designar, as seguintes entidades candidatas à:

- (a) Validação para um setor específico:
  - (i) *TUV Industries Services GmbH TUV Rheinland Group* (TUV Rheinland) (VAL: 1, 2, 3, 13 / VER: nenhum)
    - 13. Disposição e tratamento de resíduos
  - (ii) *Korean Foundation for Quality* (KFQ) (VAL: nenhum / VER: nenhum)
    - 1. Indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)
    - 2. Distribuição de energia
    - 3. Demanda de energia
- (b) Verificação para um setor específico:
  - (i) *TUV Industries Services GmbH TUV SUD GRUPPE* (TUV Industries Services GmbH TUV) (VAL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 15 / VER: 1, 2 e 3)
    - 4. Indústrias manufatureiras
    - 5. Indústrias químicas
    - 6. Construção
    - 7. Transporte
    - 10. Emissões fugitivas dos combustíveis (sólidos, gasosos e óleos)
    - 11. Emissões fugitivas da produção e do consumo de halocarbonos e hexafluoreto de enxofre
    - 12. Uso de solventes
    - 13. Tratamento e disposição de resíduos
    - 15. Agricultura



11. O Conselho observou que o número total de EODs credenciadas e provisoriamente designadas está em 13. Também observou com satisfação que outra entidade de uma Parte não-Anexo I foi credenciada: a *Korean Foundation for Quality* (KFQ) da República da Coreia. Pode-se obter uma lista das EODs, com as funções e os escopos setoriais para os quais foram credenciadas, no *web site* da CQNUMC para o MDL (ver <http://cdm.unfccc.int/DOE/list>). Também há uma lista com as metodologias aprovadas por escopo setorial e as EODs que podem desempenhar funções de validação/verificação nesses setores (<http://cdm.unfccc.int/DOE/scopes.html>).

*Questões gerais relativas a processo/orientação*

12. O Conselho concordou em nomear o sr. Hernan Carlino o novo presidente e a sra. Anastasia Moskalenko a nova vice-presidente do Painel de Credenciamento do MDL. Essas novas nomeações entrarão em vigor no primeiro dia da próxima reunião do painel.

13. O Conselho analisou uma lista de candidatos a fim de selecionar um especialista em metodologias para compor, como membro adicional, o Painel de Metodologias. O especialista nomeado foi o sr. Massamba Thioye.

14. O Conselho também acordou as atribuições revisadas do Painel de Credenciamento, contidas no anexo 1 deste relatório, em vigor a partir de julho de 2006. O Conselho concordou em abrir uma **solicitação de especialistas** com início em **1º de março de 2006 e término em 12 de abril de 2006 (às 17 horas, horário de Greenwich)** para substituir os três membros do Painel de Credenciamento em final de mandato, com vistas à elaboração de uma lista de especialistas para análise do Conselho em sua 24ª reunião. Os atuais membros do Painel de Credenciamento poderão se candidatar e constar da lista. O Conselho observou que os especialistas nomeados para substituir os membros do Painel de Credenciamento devem, se possível, ser originários de regiões diferentes das dos membros que permanecem no cargo. No entanto, o Conselho incentiva especialistas de todas as regiões a se candidatarem.

**Item 3 (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento**

15. O Conselho mencionou o relatório da 19ª reunião do painel de metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias) e o relato feito pelo sr. Jean-Jacques Becker, presidente do painel.

*Questões gerais relativas ao processo*

16. O Conselho acordou os **“procedimentos revisados para envio e análise de uma nova metodologia proposta (versão 10)”**, contidos no anexo 2 deste relatório, a fim de estender o prazo, de 10 dias úteis para **4 semanas**, para que os participantes dos projetos forneçam esclarecimentos técnicos relativos às recomendações preliminares do Painel de Metodologias. Como essa modificação também se aplica aos procedimentos



das metodologias de florestamento e reflorestamento, o Conselho solicitou que esses procedimentos fossem revisados, gerando a versão 4.

17. O Conselho esclareceu que a taxa reembolsável (US\$ 1.000) de envio de novas metodologias propostas também deverá ser reembolsada quando as metodologias propostas forem incorporadas a consolidações ou em metodologias aprovadas existentes.

18. O Conselho concordou ainda em revisar os procedimentos de revisão de metodologias aprovadas a fim de estender os períodos de carência para a revisão de metodologias aprovadas como se segue:

*“16. A revisão não deverá afetar (a) as atividades de projetos registradas no âmbito do MDL durante seu período de obtenção de créditos; e (b) as atividades de projetos que façam uso da metodologia aprovada anteriormente cuja solicitação de registro seja submetida antes ou até **oito (8)** semanas após a revisão da metodologia.” e*

*“17. Caso a revisão acarrete a retirada de metodologias aprovadas existentes, a retirada não deverá afetar (a) as atividades de projetos registradas no âmbito do MDL que usem as metodologias retiradas, durante seu período de obtenção de créditos; e (b) as atividades de projetos que façam uso da metodologia aprovada anteriormente cujas solicitações de registro sejam submetidas antes ou até **oito (8)** semanas após a revisão da metodologia”.*

*“Acrescenta-se a seguinte nota de rodapé aos parágrafos 16, 17 e 19: A solicitação de registro mencionada nos parágrafos 16, 17 e 19 será tida como enviada dentro do prazo se as seguintes condições forem cumpridas: (a) A EOD tiver disponibilizado a solicitação de registro no web site da CQNUMC para o MDL, por meio da interface específica, até as 24 horas, horário de Greenwich, do dia em que finda o prazo. (b) O comprovante de pagamento tiver sido disponibilizado no período de até 20 dias corridos após o prazo ou o pagamento tiver sido recebido até 40 dias corridos após o prazo. Observe-se que essas condições são verificadas automaticamente”.*

19. Esses procedimentos revisados, conforme contido no anexo 3, aplicam-se *mutatis mutandis* às metodologias aprovadas para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento e às metodologias de pequena escala aprovadas.

20. O Conselho também acordou as atribuições revisadas do Painel de Metodologias, contidas no anexo 4 deste relatório, em vigor a partir de julho de 2006. O Conselho concordou em abrir uma **solicitação de especialistas** com início em **1º de março de 2006 e término em 12 de abril de 2006 (às 17 horas, horário de Greenwich)** para substituir os membros do Painel de Metodologias em final de mandato, com vistas à elaboração de uma lista de especialistas para análise do Conselho em sua 24ª reunião. Os atuais membros do Painel de Metodologias poderão se candidatar e constar da lista. O Conselho observou que os especialistas nomeados para



substituir os membros do Painel de Metodologias devem, se possível, ser originários de regiões diferentes das dos membros que permanecem no cargo. No entanto, o Conselho incentiva especialistas de todas as regiões a se candidatarem.

21. O Conselho também concordou em nomear o sr. Rajesh Kumar Sethi o novo presidente do Painel de Metodologias e o sr. Jean-Jacques Becker o vice-presidente. O Conselho concordou ainda em indicar o sr. Xuedu Lu e o sr. Lex de Jonge como assessores do presidente e do vice-presidente na condução dos trabalhos. Essas novas nomeações entrarão em vigor a partir do primeiro dia da próxima reunião do Painel de Metodologias (vigésima reunião). O Conselho expressou profundo reconhecimento ao presidente do Painel de Metodologias em final de mandato, sr. Jean-Jacques Becker, e ao vice-presidente, sr. José Domingos Miguez, pela dedicação e apoio notáveis ao trabalho do Painel de Metodologias nos últimos anos, e ao sr. Rajesh Kumar Sethi e sra. Anastasia Moskalenko pelo apoio dado ao Painel de Metodologias nas duas últimas reuniões.

#### *Questões gerais relativas a orientação*

22. O Conselho registrou as duas metodologias submetidas em relação a captação e armazenamento de dióxido de carbono e solicitou ao Painel de Metodologias que analisasse as novas metodologias segundo o procedimento de análise de novas metodologias. Também acordou que essas metodologias não serão pré-avaliadas, conforme exigido nos procedimentos atuais de análise de uma nova metodologia. O Conselho esclareceu ainda que o Painel de Metodologias deve analisar as metodologias, com a possibilidade de solicitar esclarecimentos técnicos aos participantes do projeto, de modo a fornecer ao Conselho uma avaliação qualitativa a ser usada pelo Conselho na elaboração de sua recomendação sobre questões metodológicas relativas a captação e armazenamento de carbono como atividades de projetos no âmbito do MDL, em particular no que se refere a limite, permanência e fugas, conforme solicitado pela COP/MOP, para análise desta em sua segunda sessão.

23. O Secretariado convidou os membros do Conselho a enviarem suas opiniões, eletronicamente, com relação ao “*workshop* sobre a análise da captação e do armazenamento de carbono como atividades de projetos no âmbito do MDL” no mais tardar até 2 de março de 2006.

24. O Conselho analisou as recomendações do Painel de Metodologias e acordou que os níveis específicos de incerteza, métodos e respectivo nível de precisão dos instrumentos de medição e procedimentos de calibração a serem usados em relação a diversos parâmetros e variáveis devem ser identificados no PDD, juntamente com procedimentos detalhados de garantia e controle da qualidade. Além disso, os padrões recomendados devem ser nacionais ou internacionais. A verificação da autenticidade dos níveis de incerteza e dos instrumentos deverá ser realizada pela EOD durante a fase de verificação.

25. O Conselho analisou a versão preliminar da “ferramenta de seleção do cenário da linha de base” elaborada pelo Painel de Metodologias para uso na seleção de um



cenário da linha de base a partir de uma série de possíveis alternativas de linhas de base e concordou em abrir uma **solicitação de contribuições do público** sobre essa ferramenta preliminar, **com início em 1º de março de 2006 e término em 26 de março de 2006 (até as 17 horas, horário de Greenwich)**. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que, com base nas contribuições do público, estudasse alternativas à ferramenta, bem como tornasse possível a fusão da versão atual da “ferramenta de adicionalidade” com a “ferramenta de seleção do cenário da linha de base”. O Conselho também solicitou ao Painel de Metodologias que levasse em consideração as contribuições recebidas do público, em resposta à solicitação de contribuições do público sobre alternativas às ferramentas de adicionalidade, em suas deliberações a respeito da ferramenta de seleção da linha de base.

26. O Conselho concordou ainda em abrir **solicitações de contribuições do público, com início em 1º de março e término em 26 de março de 2006 (até as 17 horas, horário de Greenwich)**, sobre:

(a) Novas propostas para demonstrar a adicionalidade, inclusive opções que combinem a seleção do cenário da linha de base com a demonstração da adicionalidade;

(b) Propostas de aperfeiçoamento da “ferramenta para demonstrar e avaliar a adicionalidade”.

27. Ao se usar a abordagem de nível 1 do IPCC na linha de base para calcular as emissões evitadas de metano provenientes de resíduos biogênicos que teriam sido dispostos num aterro sanitário ou abandonados até se decomporem de forma não controlada, supõe-se que todas as possíveis emissões de metano provenientes dos resíduos sejam emitidas no ano em que os resíduos foram dispostos no aterro. A incerteza no cenário da linha de base após o período de obtenção de créditos e a impossibilidade de verificação torna essa abordagem não-conservadora. Portanto, o Conselho acordou, com base na sua análise da recomendação do Painel de Metodologias sobre a questão de se concederem créditos pela redução de emissões além do período de obtenção de créditos, que:

(a) Somente as emissões na linha de base que teriam ocorrido após o período de obtenção de créditos devem ser consideradas na estimativa das reduções de emissões; e

(b) Em particular, o modelo do decaimento de primeira ordem (FOD) deverá ser usado na estimativa das emissões de metano na linha de base para os projetos que evitem emissões provenientes de resíduos biogênicos que teriam sido dispostos num aterro sanitário ou abandonados até se decomporem de forma não controlada, os quais teriam gerado emissões de metano.

28. O Conselho analisou a recomendação do Painel de Metodologias sobre as emissões provenientes dos reservatórios de projetos hidrelétricos e concordou em definir patamares em termos de densidade de potência ( $W/m^2$ ), para determinar a elegibilidade das usinas hidrelétricas ao uso das metodologias existentes e dos fatores



de emissão correspondentes para tais emissões, conforme contido no anexo 5. O Conselho decidiu estender às usinas hidrelétricas a elegibilidade das metodologias existentes que tratam da geração de energia renovável (AM0019, AM0026 e ACM0002), em conformidade com essa orientação. O Conselho também esclareceu que a adoção dessa orientação não impede que os participantes do projeto enviem novas metodologias para análise do Painel de Metodologias, em particular para as atividades de projetos com reservatórios que não tenham biomassa vegetal significativa na área de captação. Com relação à solicitação do Painel de Metodologias de orientação sobre os casos relacionados NM0121 e NM0130, o Conselho esclareceu que essas metodologias devem usar as recomendações acima e convidou o Painel de Metodologias a tomar as medidas apropriadas na sua análise.

#### *Revisão de metodologias aprovadas*

29. O Conselho acordou as seguintes versões revisadas de metodologias aprovadas:

(a) **AM0025 ver 3** (“Emissões de resíduos orgânicos evitadas por meio de processos alternativos de tratamento de resíduos”), contida no anexo 6. O Conselho concordou em:

- (i) Revisar a metodologia, em resposta à solicitação feita por participantes de projeto com relação ao uso do procedimento definido na AMS I.D para estimar o fator de emissão da eletricidade, se a eletricidade consumida/fornecida atender o critério de elegibilidade de pequena escala;
- (ii) Revisar a metodologia para incorporar elementos do caso NM0127 a fim de estender a aplicabilidade da metodologia ao processo alternativo de tratamento que não o de compostagem;
- (iii) Não revisar a metodologia, em resposta à solicitação de revisão do método usado para estimar as emissões evitadas de metano na linha de base e concordou em manter o método do decaimento de primeira ordem, na versão existente, para estimar as emissões evitadas na linha de base.

(b) **ACM0003 ver 2** (“Redução de emissões por meio da substituição parcial de combustíveis fósseis por combustíveis alternativos na fabricação de cimento”), contida no anexo 7. O Conselho concordou em:

- (i) Revisar a metodologia para esclarecer o termo combustível alternativo na metodologia, conforme acordado pelo Conselho em sua 22ª reunião;
- (ii) Revisar a metodologia para que se use o modelo do decaimento de primeira ordem na estimativa das emissões evitadas de metano



provenientes da biomassa, a qual, na ausência do projeto, teria sido disposta na terra;

- (iii) Esclarecer, em resposta à solicitação de esclarecimento dos proponentes de projeto, que a presente metodologia não se aplica aos projetos em que a biomassa usada na atividade do projeto seja produzida em terras pertencentes aos proponentes do projeto.

(c) **ACM0004 ver 2** (“Metodologia consolidada de linha de base para o aproveitamento de gás e/ou calor residuais na geração de energia elétrica”), contida no anexo 8. As condições de aplicabilidade foram revisadas a fim de inserir as situações em que:

- (i) O gás residual seja usado juntamente com outros combustíveis na geração de eletricidade e não haja a possibilidade de medir diretamente a eletricidade produzida pelo uso de gás residual apenas.
- (ii) A eletricidade seja produzida com o uso da pressão do gás residual.

(d) **ACM0002 ver 5** (“Metodologia consolidada de linha de base para a geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis”), contida no anexo 9. O Conselho concordou em:

- (i) Esclarecer que mesmo que uma parte da capacidade da usina permita que se cumpra o requisito de 20% (da capacidade de geração nos sistemas) para estimar o fator de emissão da margem de construção, a capacidade total da usina deverá ser considerada na estimativa do fator de emissão da margem de construção;
- (ii) Revisar a metodologia para esclarecer que os projetos registrados no âmbito do MDL não precisam ser considerados na estimativa dos fatores de emissão.

(e) **AM0016 ver 3** (“Mitigação de gases de efeito estufa mediante o aprimoramento dos Sistemas de Manejo de Dejetos Animais nas operações de alimentação de animais em confinamento”), contida no anexo 10. O Conselho concordou em revisar a metodologia para incluir o monitoramento da queima e refletir a condição de que a estimativa das reduções de emissões deve se basear no valor conservador de ambos o metano realmente captado e as emissões de metano na linha de base estimados com o uso das equações fornecidas na metodologia, o que for conservador.

(f) **ACM0006 ver 2** (“Metodologia consolidada de linha de base para geração de eletricidade conectada à rede a partir de resíduos de biomassa”), contida no anexo 11. O Conselho concordou em:



- (i) Revisar a metodologia, em resposta à solicitação dos participantes de projeto do caso NM0098 e estender a aplicabilidade da metodologia ao referido caso;
- (ii) Revisar a metodologia para estender a sua aplicabilidade aos projetos que usem turbinas de extração-condensação para co-geração, excluindo a nota de rodapé 6 da metodologia;
- (iii) Aceitar a solicitação de desvio pelas EODs com relação ao uso da metodologia para um projeto que use turbina de extração-condensação para co-geração.

30. O Conselho concordou em retirar a metodologia existente **AM0005**, tendo em vista que a aplicabilidade dessa metodologia está contida na versão existente da ACM0002 ver 5.

31. As revisões (parágrafo 29) e retirada (parágrafo 30) entram em vigor a partir de **3 de março de 2006**. Como indicado acima, o Conselho concordou que poderão ser registradas as atividades de projeto propostas cuja solicitação de registro tenha sido enviada de acordo com os procedimentos revisados de revisão de metodologias aprovadas.

32. O Conselho concordou com a solicitação de desvio sobre o uso do fator de emissão de carbono padrão do IPCC no contexto das metodologias de pequena escala aprovadas. Solicitou ainda ao Painel de Metodologias que analisasse o assunto a fim de fornecer orientação genérica sobre como lidar com as situações em que existam dados de várias fontes oficiais para o país anfitrião.

*Esclarecimentos sobre as metodologias aprovadas*

33. O Conselho esclareceu, em resposta ao esclarecimento sobre a **ACM0001 ver 1**, que as normas que entraram em vigor desde a adoção pela COP das modalidades e procedimentos do MDL (decisão 17/CP.7, 11 de novembro de 2001) devem ser usadas somente durante a atualização do “fator de ajuste em relação às normas” a cada renovação do período de obtenção de créditos. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que revisasse a ACM0001 de modo a refletir o esclarecimento acima.

34. O Conselho não concordou em revisar a metodologia **AM00012** (“Biometanização de resíduos sólidos municipais na Índia, mediante o cumprimento das normas relativas aos resíduos sólidos municipais”), em resposta à solicitação de revisão dos participantes do projeto para excluir os projetos registrados no âmbito do MDL da estimativa do cumprimento das normas existentes em vigor desde o ano 2000.

35. O Conselho concordou em esclarecer, em resposta à solicitação de esclarecimento relativa à AM0001 ver 03 (“Incineração de resíduos de HFC 23”), que os participantes do projeto devem adotar a menor leitura de cada vazão instantânea de



cada um dos dois medidores e somar esses valores ao longo do mês para estimar a quantidade de vazão acumulada no mês. O Conselho solicitou ainda que o Painel de Metodologias refletisse esse esclarecimento na **AM0001 ver 03**.

36. O Conselho concordou com o esclarecimento prestado pelo Painel de Metodologias, em sua 19ª reunião, com relação à AM0026 e AM0014, como refletido na página relativa a cada uma das metodologias (<http://cdm.unfccc.int/methodologies/PAmethodologies/Clarifications>).

37. O Conselho mencionou que as contribuições recebidas em resposta à solicitação de contribuições sobre dupla contagem serão analisadas na próxima reunião do Painel de Metodologias, com vistas à elaboração de uma recomendação ao Conselho sobre o assunto. O Painel de Metodologias elaborará uma recomendação sobre o caso NM0082-rev, levando em conta a recomendação sobre dupla contagem.

#### *Trabalho de consolidação de metodologias*

38. O Conselho acordou a “Metodologia consolidada para a substituição industrial de carvão mineral ou petróleo por gás natural”, conforme contido no anexo 12 deste relatório, que se baseia nos casos NM0131 e NM0132 e na metodologia aprovada AM0008. A esse respeito, o Conselho concordou em continuar disponibilizando a AM0008 para uso dos proponentes de projeto. O presidente do Painel de Metodologias e o presidente do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo setorial 4 (Indústrias manufatureiras) para fins de credenciamento.

39. O Conselho mencionou a orientação da COP/MOP 1 sobre a ampliação da aplicabilidade para cobrir, sempre que possível, toda a gama de abordagens metodológicas e de condições de aplicabilidade como nas metodologias aprovadas. Solicitou ao Painel de Metodologias que tivesse essa orientação em mente em seus esforços de consolidação.

#### *Análise de recomendações para casos específicos*

40. Levando-se em consideração as recomendações do Painel de Metodologias e dos revisores a distância, bem como as contribuições do público, o Conselho analisou oito (8) propostas de novas metodologias de linha de base e monitoramento e acordou as seguintes recomendações que dizem respeito aos casos abaixo:

#### **- Aprovações: NM0111**

**NM0111:** “Metodologia de linha de base para a destruição catalítica de N<sub>2</sub>O no gás residual das fábricas de ácido nítrico”:

41. O Conselho concordou em aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas contidas na proposta NM0111 e a versão reformatada dessas metodologias conforme contido no anexo 13 (“Destruição catalítica de N<sub>2</sub>O no gás



residual das fábricas de ácido nítrico”) deste relatório. O presidente do Painel de Metodologias e o presidente do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo setorial 5 (Indústrias químicas) para fins de credenciamento.

**- Possíveis reconsiderações (“casos B”):**

42. O Conselho concordou que as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para o caso NM0129 podem ser reconsideradas desde que:

(a) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em conta as questões levantadas pelo Conselho, as recomendações feitas pelo Painel de Metodologias e o reenvio de uma proposta devidamente revisada. O Secretariado deve tornar pública a proposta revisada assim que recebê-la;

(b) A reconsideração da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem novas revisões por parte dos revisores a distância; e

(c) O Painel de Metodologias faça uma recomendação ao Conselho Executivo.

43. Se os participantes do projeto quiserem que as propostas revisadas sejam analisadas na 23ª reunião do Painel de Metodologias (4 a 7 de abril de 2006), devem enviá-las excepcionalmente até o dia **13 de março de 2006**.

**- Não-aprovações:**

44. O Conselho concordou em não aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas para os casos NM0126, NM0137 e NM0139. O Conselho convida os participantes dos projetos para esses casos a analisarem os pontos de vista e as sugestões feitas, especialmente com relação ao CDM-NMB e CDM-NMM, e os incentiva a fazerem novos envios.

*Trabalho em andamento*

45. O Conselho também mencionou o trabalho em andamento do Painel de Metodologias na elaboração de “diretrizes técnicas para o desenvolvimento de novas metodologias de linha de base e monitoramento” e o “catálogo de componentes metodológicos”, para aprimorar a coerência entre as metodologias e facilitar o desenvolvimento de metodologias.

46. O Conselho também mencionou o trabalho em andamento do Painel de Metodologias na revisão dos formulários CDM-NMB e CDM-NMM e suas diretrizes, a fim de simplificar o envio de metodologias, levando em consideração as revisões realizadas pelo grupo de trabalho de florestamento e reflorestamento em sua última reunião.



47. O Conselho também mencionou o trabalho em andamento do Painel de Metodologias na elaboração de recomendações preliminares sobre as questões de monitoramento (inclusive padrões, sistemas de medição, incerteza, calibração, rastreabilidade e custos) relativas a parâmetros específicos para os projetos no âmbito do MDL. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias esclarecimento sobre se uma verificação zero pode substituir a calibração dos fluxos de gás.

*Outras datas*

48. Levando em consideração o número de envios de novas metodologias propostas na 14ª rodada, o Conselho concordou que esses envios devem ser analisados pelo Painel de Metodologias em sua 20ª e 21ª reuniões. A esse respeito, o Conselho concordou em estender o prazo da 15ª rodada de submissões de novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para 9 de maio de 2006. As propostas submetidas nessa rodada serão analisadas na 22ª reunião do Painel de Metodologias.

49. Em sua discussão sobre questões gerais relativas à carga de trabalho do Painel de Metodologias, o Conselho concordou em manter o assunto sob revisão e avaliar a situação numa ocasião futura.

**Item 3 (c) da agenda: questões relativas a procedimentos para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento**

50. O Conselho Executivo expressou seu reconhecimento ao presidente do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento em final de mandato, sr. Martin Enderlin, e ao vice-presidente, sr. José Domingos Miguez, pela dedicação e apoio notáveis ao grupo de trabalho. O Conselho concordou em nomear o sr. Philip Gwage o novo presidente do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e o sr. Masaharu Fujitomi o vice-presidente.

51. O Conselho analisou o relatório da sétima reunião do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e o relato feito pelo Secretariado em nome do sr. Martin Enderlin, que não é mais membro do Conselho.

52. O Conselho acordou as atribuições revisadas do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, contidas no anexo 14 deste relatório, que entrarão em vigor a partir de julho de 2006, e concordou em abrir uma solicitação de especialistas com início em 1º de março de 2006 e término em 12 de abril de 2006 (às 17 horas, horário de Greenwich) para substituir os membros em final de mandato do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, com vistas à elaboração de uma lista de especialistas para análise do Conselho em sua 24ª reunião. Os atuais membros do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento podem se candidatar e constar da lista. O Conselho mencionou que os especialistas nomeados para substituir os membros do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento devem, se possível, ser originários de regiões diferentes das dos membros que permanecem no cargo. No entanto, o Conselho incentivou especialistas de todas as regiões a se candidatarem.



*Questões gerais relativas ao processo*

53. Levando em consideração a versão revisada do CDM-AR-NM acordada pelo Conselho em sua 22ª reunião, o Conselho concordou sobre a revisão do CDM-AR-PDD, assim como sobre mudanças **nas diretrizes do CDM-AR-PDD e CDM-AR-NM**, que devem **substituir as diretrizes anteriores e os formulários CDM-AR-NMB e CDM-AR-NMM**, conforme contido no anexo 15 (a) e 15 (b) deste relatório. A versão revisada completa do formulário CDM-AR-PDD e as diretrizes do CDM-AR-PDD e CDM-AR-NM também estarão disponíveis nas seções pertinentes do *web site* da CQNUMC para o MDL.

54. O Conselho acordou os formulários do **documento de concepção do projeto para atividades de projetos de florestamento e reflorestamento de pequena escala** (CDM-AR-SSC-PDD) e as diretrizes do CDM-AR-SSC-PDD, conforme contido no anexo 16 (a) e 16 (b). A versão revisada completa do formulário CDM-AR-SSC-PDD e das diretrizes do CDM-AR-SSC-PDD também estarão disponíveis nas seções pertinentes do *web site* da CQNUMC para o MDL.

55. O Conselho acordou o formulário revisado de avaliação de metodologia (CDM-AR-NM as ver.2) para as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL, conforme contido no anexo 17. O formulário também estará disponível nas seções pertinentes do *web site* da CQNUMC para o MDL.

*Questões gerais relativas a orientação*

56. O Conselho concordou que o Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento deve aguardar o resultado do trabalho do Painel de Metodologias sobre a “ferramenta de seleção do cenário da linha de base” (conforme o parágrafo 25 acima), antes de desenvolver uma ferramenta para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento.

57. O Conselho concordou em adotar uma definição de biomassa renovável, conforme contido no anexo 18 deste relatório. O Conselho também concordou que o uso de biomassa não está necessariamente excluído caso não atenda a definição de biomassa renovável. Nesses casos, o possível impacto negativo nos estoques de carbono decorrente de tal uso deve ser contabilizado como fuga nas metodologias de linha de base e monitoramento.

58. O Conselho concordou em prestar orientação sobre políticas nacionais e/ou setoriais e circunstâncias particulares pertinentes às atividades de projetos de florestamento e reflorestamento, conforme contido no anexo 19 deste relatório.

59. O Conselho incentiva os participantes dos projetos a usarem a mesma nomenclatura para parâmetros e variáveis usada nas metodologias de florestamento e reflorestamento aprovadas anteriormente ao submeterem novas metodologias propostas, concordando que isso garantiria a coerência entre as metodologias aprovadas e



facilitaria o processo de aprovação das atividades de projetos de florestamento e reflorestamento.

**- Possíveis reconsiderações (“casos B”):**

60. O Conselho concordou que as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para o **caso ARNM0013** podem ser reconsideradas desde que:

(a) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em conta as questões levantadas pelo Conselho, as recomendações feitas pelo Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e o reenvio de uma proposta devidamente revisada. O Secretariado deve tornar pública a proposta revisada assim que recebê-la;

(b) A reconsideração da proposta revisada seja feita diretamente pelo Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, sem novas revisões por parte dos revisores a distância; e

(c) O Painel de Metodologias faça uma recomendação ao Conselho Executivo.

61. Se os participantes do projeto quiserem que as propostas revisadas sejam analisadas na oitava reunião do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento (28 e 29 de março de 2006), devem enviá-las excepcionalmente até o dia **9 de março de 2006**.

**- Não-aprovações:**

62. O Conselho concordou em não aprovar as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para os casos ARNM0014 e ARNM0016. O Conselho convida os participantes dos projetos a analisarem os pontos de vista e as sugestões feitas, especialmente com relação ao CDM-AR-NM, e os incentiva a fazerem um novo envio.

*Trabalho em andamento*

63. O Conselho concordou que analisaria a metodologia ARNM0007-rev e ARNM0012 em sua próxima reunião.

*Outras datas*

64. O Conselho mencionou que a próxima reunião do grupo de trabalho será nos dias 28 e 29 de março de 2006 e confirmou que o prazo estipulado da **nona rodada de envios de novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para F/R será 9 de maio de 2006**.



**Subitem 3 (d) da agenda: questões relativas às atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL**

65. O Conselho analisou o relato feito pela sra. Gertraud Wollansky, presidente do grupo de trabalho sobre metodologias e categorias de projeto propostas para as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL (Grupo de Trabalho de Pequena Escala).

66. O Conselho também acordou as atribuições revisadas do Grupo de Trabalho de Pequena Escala, contidas no anexo 20 deste relatório, que entrarão em vigor a partir de julho de 2006. O Conselho concordou em abrir uma solicitação de especialistas com início em **1º de março de 2006 e término em 12 de abril de 2006 (às 17 horas, horário de Greenwich)** para substituir os membros em final de mandato do Grupo de Trabalho de Pequena Escala, com vistas à elaboração de uma lista de especialistas para análise do Conselho em sua 24ª reunião. Os atuais membros do Grupo de Trabalho de Pequena Escala podem se candidatar e constar da lista. O Conselho mencionou que os especialistas nomeados para substituir os membros do Grupo de Trabalho de Pequena Escala devem, se possível, ser originários de regiões diferentes das dos membros que permanecem no cargo. No entanto, o Conselho incentivou especialistas de todas as regiões a se candidatarem.

67. O Conselho concordou ainda em prorrogar os mandatos dos atuais membros do Grupo de Trabalho de Pequena Escala até julho de 2006. O Conselho solicita aos atuais membros do grupo de trabalho que permaneçam em serviço até então.

*Questões gerais relativas a orientação/processo*

68. O Conselho mencionou as duas categorias preliminares que fornecem métodos alternativos para o cálculo das reduções de emissões para as atividades de projetos de pequena escala que proponham a substituição de biomassa não-renovável por biomassa renovável, ou seja, (a) Categoria I.E. Substituição de biomassa não-renovável em instalações térmicas e (b) Categoria II. G. Medidas de eficiência energética em instalações térmicas de biomassa não-renovável.

69. O Conselho concordou em solicitar ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que fizesse emendas a essas categorias para fornecer recomendações sobre como levar fugas em consideração.

70. A esse respeito, o Conselho solicitou ao Secretariado que **abrisse uma solicitação de contribuições do público**, com início em **1º de março de 2006 e término em 21 de março de 2006 (às 17 horas, horário de Greenwich)**, sobre procedimentos para tratar das fugas decorrentes das atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL com o uso de biomassa.

71. O Conselho solicitou ainda ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que fornecesse uma análise de cenários plausíveis de redução de emissões e custos de



transação de uma atividade de projeto de pequena escala hipotética que aplique essas categorias, em consulta ao Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento.

72. O Conselho acordou as emendas às metodologias simplificadas para as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL a fim de inserir quatro novas categorias no âmbito das atividades de projetos do tipo III, ou seja:

(a) Categoria III.G. “Recuperação de metano nos aterros sanitários”, conforme contido no anexo 21;

(b) Categoria III.F. “Produção de metano, decorrente da decomposição da biomassa, evitada por meio de compostagem”, conforme contido no anexo 22;

(c) Categoria III.H. “Recuperação de metano no tratamento de águas residuárias”, conforme contido no anexo 23;

(d) Categoria III.I. “Produção de metano, no tratamento de águas residuárias, evitada por meio da substituição de lagoas anaeróbicas por sistemas aeróbicos”, conforme contido no anexo 24;

73. A esse respeito, o Conselho acordou as emendas à categoria III.D. Recuperação de metano, a fim de esclarecer sua aplicabilidade, conforme contido no anexo 25.

74. O Conselho concordou ainda com:

(a) A revisão do Documento Simplificado de Concepção do Projeto para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL (CDM-SSC-PDD), a fim de inserir uma capa com data ao formulário “F-CDM-SSC-BUNDLE” a ser preenchido e enviado por todas as atividades de projeto agrupadas, conforme contido no anexo 26.

(b) As diretrizes de preenchimento e envio do formulário “F-CDM-SSC-BUNDLE” a serem inseridas nas diretrizes de preenchimento do Documento Simplificado de Concepção do Projeto “CDM-SSC-PDD”, conforme contido no anexo 27.

75. O Conselho acordou as emendas à categoria de projeto de pequena escala no âmbito do MDL III.E. “Produção de metano, decorrente da decomposição da biomassa, evitada por meio da combustão controlada”, a fim de inserir diretrizes detalhadas sobre as emissões diretas do projeto, conforme contido no anexo 28 deste relatório.

76. A fim de (i) inserir disposições relativas à modernização e aos acréscimos de capacidade de energia renovável como atividades elegíveis; (ii) prestar esclarecimentos relativos aos cálculos da linha de base no âmbito da categoria I.D; e (iii) prestar esclarecimento sobre a aplicabilidade da Categoria I.A, em relação à Categoria I.D, o Conselho acordou as emendas às categorias de atividades de projetos de pequena escala do tipo I no âmbito do MDL, ou seja:



- (a) Categoria I.A. “Geração de eletricidade pelo usuário”, conforme contido no anexo 29;
- (b) Categoria I.B. “Energia mecânica para o usuário”, conforme contido no anexo 30;
- (c) Categoria I.C. “Energia térmica para o usuário”, conforme contido no anexo 31;
- (d) Categoria I.D. “Geração de eletricidade renovável conectada à rede”, conforme contido no anexo 32.

77. Observando a orientação da COP/MOP em sua primeira sessão, o Conselho solicitou ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que fizesse recomendações sobre as revisões das definições de atividades de projetos de pequena escala mencionadas no parágrafo 6º, alínea (c), da decisão 17/CP.7.

78. O Conselho concordou em inserir diretrizes adicionais para o monitoramento na “seção de Orientação Geral” das metodologias indicativas de atividades de projetos de pequena escala, conforme consta do anexo 33 deste relatório.

79. O Conselho acordou que o Grupo de Trabalho de Pequena Escala deve analisar as contribuições relativas às atividades de projetos de captação e armazenamento de dióxido de carbono. O Conselho esclareceu ainda que o Grupo de Trabalho de Pequena Escala deve analisar essas metodologias a fim de fornecer ao Conselho uma avaliação qualitativa, fazendo uso de esclarecimentos técnicos dos participantes de projeto, se necessário. O Conselho usará essas contribuições para elaborar, como solicitado, sua recomendação para análise da COP/MOP em sua segunda sessão sobre questões metodológicas relativas à captação e ao armazenamento de carbono como atividades de projetos no âmbito do MDL, em particular no que diz respeito a limite, permanência e fugas.

80. O Conselho concordou que a transferência de know-how e o treinamento, como tais, não podem ser considerados atividades de projetos no âmbito do MDL. A elegibilidade das atividades de projeto resultantes da transferência de know-how e de treinamento deve se basear somente nas reduções de emissão mensuráveis que possam ser atribuídas diretamente a essas atividades de projeto.

81. O Conselho concordou que as categorias das metodologias de pequena escala devem ser tratadas como documentos independentes ao invés de parte do Apêndice B, em termos de revisões e elaboração de versões.

82. O Conselho mencionou os dias 30 e 31 de março de 2006 como data provável para a próxima reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala (mais detalhes podem ser obtidos no endereço <http://cdm.unfccc.int/Panels/ssc>).



### Item 3 (e) da agenda: questões relativas ao registro de atividades de projetos no âmbito do MDL

83. O Conselho mencionou que 101 atividades de projetos no âmbito do MDL haviam sido registradas até 24 de fevereiro de 2006. A situação das solicitações de registro de atividades de projetos pode ser acompanhada no *web site* da CQNUMC para o MDL, no endereço: <http://cdm.unfccc.int/Projects/>.

#### *Questões de casos específicos*

84. Em conformidade com os procedimentos de revisão mencionados no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, o Conselho analisou os pedidos de revisão das solicitações de registro de duas (2) atividades de projeto propostas no âmbito do MDL e concordou em registrar:

(a) A atividade de projeto “**Projeto da BK Energia Itacoatiara (0168)**”, se os participantes do projeto enviarem um PDD revisado no qual somente as reduções de emissões de resíduos de madeira fresca gerados por uma serraria sejam consideradas e que seja validado pela EOD. Depois do envio dessa documentação, o Secretariado, em consulta ao presidente do Conselho Executivo, verificará a documentação revisada antes que a atividade seja dada como registrada;

(b) A atividade de projeto “**Projeto de Co-geração com Bagaço Santa Cândida (SCBCP) (0065)**”, observando os comentários iniciais fornecidos pela entidade operacional designada e pelo participante do projeto.

#### *Procedimento de registro*

85. O Conselho acordou as atribuições e procedimentos revisados para uma Equipe de Registro e Emissão, conforme contido no anexo 34. A revisão diz respeito à inclusão das avaliações dos pedidos de emissão no escopo da equipe, aumento do número de membros da equipe para 10 e procedimentos para a realização da avaliação dos pedidos de emissão que não requeiram a inclusão de especialistas da lista de metodologias. O Conselho acordou ainda que a Equipe de Registro e Emissão deve iniciar os trabalhos a partir de 6 de março de 2006. Acordou que o Secretariado deve tentar substituir os membros e suplentes do Conselho já designados para realizar avaliações, por membros da Equipe de Registro e Emissão, tendo em vista a proximidade do término de uma solicitação de registro/período de emissão.

86. O Conselho selecionou os seguintes especialistas como membros da Equipe de Registro e Emissão: Branca Americana, Martin Enderlin, Shinichi Iioka, Mila Jude, Jamidu Katima, Dshun Liu, Axel Michaelowa, Josphe Nowarski, Marina Shvangiradze e Govinda Timilsina. O Conselho nomeou o sr. Xuedu Lu o primeiro presidente da Equipe de Registro e Emissão para os primeiros 10 casos.



*Desvios*

87. O Conselho analisou três (3) pedidos de desvio, acordou respostas para todos eles e solicitou ao Secretariado que informasse as EODs a respeito.

*Esclarecimentos e orientações*

88. O Conselho analisou a solicitação de orientação em relação às avaliações dos pedidos de registro para os quais foram recomendadas algumas pequenas correções e/ou considerações antes do registro. O Conselho solicitou ao Secretariado que elaborasse um catálogo contendo tais correções/considerações, com uma análise das questões levantadas em tais avaliações que não acarretaram um pedido de revisão, e o disponibilizasse ao Conselho para facilitar a discussão pertinente aos procedimentos de registro em sua 24ª reunião.

89. O Conselho solicitou ainda ao Secretariado que fornecesse uma análise de todas as informações disponíveis, inclusive informações iniciais fornecidas por participantes de projeto e entidades operacionais designadas, e identificasse possíveis opções para análise do Conselho sempre que uma solicitação de revisão de um pedido de registro/emissão tiver de ser analisado por ele. O Conselho mencionou que, inicialmente, até que a equipe da unidade de registro/emissão esteja completa, tal análise poderia se limitar a apresentar questões e respostas de forma sintética.

90. O Conselho analisou as solicitações de esclarecimento mencionadas no parágrafo 4º da decisão da COP/MOP 1 “Orientação adicional relativa ao mecanismo de desenvolvimento limpo”, com relação a solicitações de créditos retroativos. O Conselho esclareceu que:

(a) O “pedido de validação” requer que um documento de concepção do projeto tenha sido submetido a uma entidade operacional designada até 31 de dezembro de 2005. Exige-se que as EODs tenham um sistema para lidar com seus documentos e processos. O Conselho mencionou que a data de recebimento deve ser documentada de modo a possibilitar uma verificação no contexto do recredenciamento ou da verificação surpresa sem que haja dúvidas;

(b) Tendo em vista o curto período de tempo após a COP/MOP 1 e que era época de feriados, o Conselho acordou que 11 de janeiro de 2006 é o prazo efetivo para o envio de novas metodologias propostas (equivalente ao prazo da 14ª rodada de envio de novas metodologias propostas);

(c) Com relação às novas metodologias propostas enviadas antes do prazo mencionado na alínea (b), não aprovadas (casos “C”) e enviadas novamente, como recomendado, o Conselho acordou que:

(i) Caso a atividade do projeto não seja alterada e seja registrada antes de 31 de dezembro de 2006 com o uso de uma metodologia aprovada que tenha sido submetida com base na metodologia



proposta não-aprovada, ela se qualificará à obtenção de créditos retroativos de acordo com a decisão pertinente da COP/MOP 1;

- (ii) A metodologia reenviada não receberia nenhum tipo de consideração especial quando do reenvio.

91. O Conselho adotou uma taxa de registro revisada, conforme contido no anexo 35 deste relatório. A estrutura da taxa de registro revisada baseia-se nos princípios acordados na 21ª reunião do Conselho Executivo. O Conselho instruiu o Secretariado que aplicasse a taxa de registro revisada a partir de 1º de março de 2006.

### **Item 3 (f) da agenda: questões relativas à emissão de RCEs e ao registro do MDL**

92. O Conselho mencionou que 3.616.773 RCEs haviam sido emitidas até 22 de fevereiro de 2006 e que o Secretariado, na condição de administrador do registro do MDL, instruiu os participantes dos projetos sobre como abrir contas titulares e transferir as RCEs emitidas para essas contas.

93. O Conselho analisou a solicitação de revisão do pedido de emissão de 6.330 RCEs para o “**Projeto de Mitigação de Gases de Efeito Estufa da Granja Becker (0108)**” e o envio inicial de documentação pelos participantes do projeto e pela EOD, inclusive um relatório de monitoramento revisado. À luz das explicações fornecidas, o Conselho solicitou à entidade operacional designada que realizasse uma verificação do relatório de monitoramento revisado e fizesse um novo pedido de emissão.

### **Item 3 (g) da agenda: modalidades de colaboração com o SBSTA**

94. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. José Domingos Miguez sobre os resultados das negociações da 23ª sessão do SBSTA relativas às “implicações da implementação das atividades de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, mencionadas na Decisão 12/CP.10, para que se atinjam os objetivos de outras convenções e protocolos ambientais” e solicitou ao sr. José Domingos Miguez e à sra. Sushma Gera que acompanhassem as negociações da 24ª sessão do SBSTA relativas ao assunto, relatando o resultado ao Conselho.

95. O Conselho mencionou o relato feito pela sra. Anastasia Moskalenko e pelo sr. Rajesh Kumar Sethi sobre as negociações da 23ª sessão do SBSTA relativas aos registros e solicitou a eles que acompanhassem as negociações da 24ª sessão do SBSTA relativas aos registros, relatando o resultado ao Conselho.

### **Item 4 da agenda: plano de gerenciamento do MDL e recursos para o trabalho no âmbito do MDL**

*Plano de Gerenciamento do MDL*

96. Em sua 22ª reunião, o Conselho acordou as seguintes emendas ao Plano de Gerenciamento do MDL: (a) Informações orçamentárias mais detalhadas seriam fornecidas no anexo 6 do Plano de Gerenciamento do MDL (rev 01); (b) Um funcionário da área de comunicação e uma equipe de apoio deveriam ser acrescentados à sessão do MDL, a fim de melhorar a comunicação sobre as decisões e fortalecer as atividades de divulgação promovidas pelo Conselho. O Secretariado inseriu as emendas acima em uma versão revisada do Plano de Gerenciamento do MDL.

97. O Conselho mencionou a apresentação do Secretariado sobre o Plano de Gerenciamento do MDL revisado. Observou que uma meta importante seria continuar promovendo as solicitações de especialistas, inclusive por meio de atividades nas sessões do órgão subsidiário, comunicando-se com as ANDs ou convidando-as a inserirem um link para as solicitações nos seus *web sites*. O Conselho concordou que o Plano de Gerenciamento do MDL revisado será elaborado pelo Secretariado em consulta ao presidente e vice-presidente do Conselho e aprovado eletronicamente. O Conselho sugeriu que o Secretariado disponibilizasse ferramentas eletrônicas que pudessem ajudar o Conselho a se manter atualizado sobre os recursos necessários para implementar o Plano de Gerenciamento do MDL. Solicitou que informações detalhadas fossem encaminhadas ao Conselho no prazo de 15 dias corridos.

*Recursos*

98. O Conselho mencionou as informações fornecidas pelo Secretariado sobre a situação dos recursos em 2006 até 23 de fevereiro de 2006. Desde a 22ª reunião do Conselho (novembro de 2005), contribuições foram feitas pelo Canadá (US\$ 250.000), Finlândia (US\$ 40.000), França (120.500), Alemanha (US\$ 175.397), Luxemburgo (US\$ 23.894), Malta (US\$ 5.000), Países Baixos (US\$ 264.706), Espanha (US\$ 171.595) e Suíça (US\$ 76.094). Além disso, foram recebidos US\$ 14.977 de uma entidade candidata, US\$ 739.515 de 59 taxas de registro de projetos e US\$ 7.929 de oito (8) taxas de metodologias, gerando uma receita total de US\$ 1,6 milhão recebidos desde a 22ª reunião do Conselho. Como resultado da receita acima e dos US\$ 5,6 milhões transferidos do orçamento de 2005, até 23 de fevereiro de 2006 a quantidade total de recursos disponíveis é de US\$ 6,1 milhões.

99. A fim de angariar recursos para cobrir as despesas administrativas decorrentes das funções operacionais a partir de 2008, foram reservados US\$ 884,715 recebidos desde 1º de janeiro de 2006 (ou seja, taxas de registro (US\$ 479.460) e de metodologias (US\$ 24.776) e parcela dos recursos (US\$ 380.479)).

100. Os recursos necessários para manter o trabalho relativo ao MDL no biênio 2006-2007 são de US\$ 22,63 milhões. Isso reflete as atividades descritas no Plano de Gerenciamento do MDL revisado em dezembro de 2005. Das necessidades atuais, US\$ 4,56 milhões estão previstos na proposta de orçamento programático da CQNUMC para o biênio 2006-2007. Os US\$ 18,07 milhões restantes precisariam ser cobertos por recursos suplementares. Tendo em vista a receita acima, os recursos suplementares



necessários para o restante de 2006 totalizam US\$ 2,8 milhões e US\$ 11,85 milhões para o biênio 2006-2007.

101. O Conselho expressou seu reconhecimento às Partes que generosamente contribuíram com recursos para o trabalho do MDL e convidou as partes que prometeram recursos a convertê-los em contribuições assim que possível.

102. O Conselho reiterou seu pedido às Partes para que fizessem contribuições voluntárias ao Fundo Fiduciário para Atividades Suplementares da CQNUMC em apoio ao trabalho do MDL, de modo a assegurar o funcionamento do MDL no biênio 2006-2007. No entanto, ressaltou a importância de que essas contribuições sejam feitas logo e de forma previsível e sustentada.

#### **Item 5 da agenda: outras questões**

103. O Conselho discutiu a implementação da decisão da COP/MOP sobre orientação adicional relativa a diversos itens da agenda refletidos nos parágrafos anteriores e também concordou que a elaboração do catálogo de decisões deve ser providenciada com prioridade. A esse respeito, o Conselho incumbiu o Secretariado de iniciar o trabalho, inclusive com a elaboração de um esboço preliminar a ser encaminhado aos membros do Conselho para que façam comentários.

#### **Item 5 (a) da agenda: relações com as Autoridades Nacionais Designadas**

104. O Conselho mencionou a decisão preliminar da primeira sessão da COP/MOP sobre “Orientação adicional relativa ao mecanismo de desenvolvimento limpo” concernente às relações com as Autoridades Nacionais Designadas (ANDs).

105. O Conselho concordou em:

(a) Estabelecer o fórum de ANDs do MDL (atualmente há 94 ANDs (75 de Partes não incluídas no Anexo I)) e solicitar ao Secretariado que forneça apoio a esse fórum;

(b) Convidar o Secretariado a estudar opções de financiamento/colaboração para apoiar uma reunião do fórum de ANDs pelo menos duas vezes ao ano, assim como meios de aumentar a conectividade das ANDs com a lista de discussão e a extranet;

(c) Solicitar ao Secretariado que organizasse pelo menos a reunião do fórum que ocorresse em conjunto com a reunião da COP/MOP, de modo que seja possível ao Conselho interagir com o fórum de maneira econômica;

(d) Incentivar o Secretariado a estimular e facilitar as discussões do fórum por meio eletrônico a fim de estabelecer questões que gostariam de discutir entre si e em interação com o Conselho;



(e) Mencionar que esse fórum poderia ser uma importante via de capacitação por meio de cooperação e troca de experiências relativas à construção de uma infraestrutura adequada e à superação de outras barreiras.

**Item 5 (b) da agenda: relações com as Entidades Operacionais Designadas e as Entidades Candidatas**

106. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. Einar Telnes, presidente do fórum das EODs/ECs, que salientou, entre outros, os seguintes pontos:

(a) A fim de evitar atrasos, há a necessidade de se criar um mecanismo para tratar dos casos de desvios das metodologias de linha de base e monitoramento de forma rápida;

(b) O período de quatro (4) semanas para aplicar uma metodologia revisada não é suficiente, como mencionado nos procedimentos existentes de revisão das metodologias aprovadas. Solicitou-se o aumento desse período de um para três meses (ver o parágrafo 18 relativo à decisão do Conselho Executivo de estender o período para 8 semanas);

(c) Solicitou orientação do Conselho sobre a decisão da COP/MOP de estender o prazo de solicitação de créditos retroativos para as atividades de projetos que tiveram início no período entre 1º de janeiro de 2000 e 18 de novembro de 2004 e que ainda não solicitaram o registro, mas enviaram uma nova metodologia ou solicitaram a validação por uma EOD (ver o parágrafo 90 relativo à decisão do Conselho Executivo sobre o assunto);

(d) Convidou o Conselho a indicar um de seus membros para fazer parte do comitê gestor, realizando o trabalho de atualização e consolidação do manual de validação e verificação.

107. O Conselho mencionou as questões levantadas pelo sr. Telnes, prestou esclarecimentos e respondeu a algumas delas. O Conselho incentivou o fórum de coordenação das EODs/ECs a continuar contribuindo com o Conselho e seus painéis, ampliando o entendimento e as abordagens comuns. Em especial, o Conselho concordou em indicar o sr. Kilani como o representante do Conselho no comitê gestor do fórum para o trabalho de atualização e consolidação do manual de validação e verificação das EODs/ECs. O sr. Stehr prestará apoio ao sr. Kilani nessa tarefa. O Conselho solicitou ao Secretariado que prestasse assistência aos dois membros nessa tarefa.

**Item 5 (c) da agenda: relações com os interessados, organizações intergovernamentais e não-governamentais (observadores credenciados registrados)**



108. O Conselho se reuniu com os observadores registrados para conduzir relatos informais no dia 24 de fevereiro de 2006 e concordou em continuar com essas reuniões na tarde do último dia das suas futuras reuniões, salvo indicado o contrário.

109. O Conselho mencionou os eventos relacionados com o MDL dos quais participaram os membros e suplentes do Conselho desde a última reunião.

110. O Conselho concordou ainda em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua 24ª reunião, com espaço disponível para 70 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário.

111. O Conselho mencionou as contribuições (não-solicitadas) recebidas e reconheceu que, em razão da limitação de tempo e da atual carga de trabalho, não pôde dar uma resposta em relação a elas.

#### **Item 5 (d) da agenda: distribuição regional das atividades dos projetos**

112. O Conselho mencionou a decisão não-editada da primeira sessão da COP/MOP “Orientação adicional relativa ao mecanismo de desenvolvimento limpo”, com relação à distribuição regional das atividades dos projetos no âmbito do MDL e concordou em **abrir uma solicitação de contribuições do público** por meio do *web site* da CQNUMC para o MDL, com início em **1º de março de 2006 e término em 21 de abril de 2006 (às 17 horas, horário de Greenwich)**. As contribuições recebidas serão analisadas na 24ª reunião do Conselho.

113. O Conselho concordou em manter essa questão como item pendente em sua agenda, com o propósito de fazer um balanço, trocar opiniões e tomar medidas, conforme o caso.

#### **Item 5 (e) da agenda: outros assuntos**

114. O Conselho acordou a agenda provisória da sua 24ª reunião (10 a 12 de maio de 2006), constante do anexo 36 deste relatório. O Conselho também acordou um calendário provisório para 2006, conforme contido no anexo 37.

115. O Conselho mencionou o sucesso das discussões e trocas de opiniões ocorridas no Workshop de Coordenação do Conselho, seus painéis e grupos de trabalho, EODs e ECs, bem como especialistas selecionados, realizado nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2006, e concordou em repetir essa experiência em 2007.

116. O Conselho mencionou as decisões eletrônicas refletidas neste relatório.

#### **Item 6 da agenda: conclusão da reunião**

117. O presidente sintetizou as principais conclusões.

#### **Item 6 (a) da agenda: síntese das decisões**



118. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, em conformidade com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e com o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

**Item 6 (b) da agenda: encerramento**

119. O presidente encerrou a reunião.